



18371366



08117.005007/2019-31

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal, **JOSÉ RENATO GOMES VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 024.635.229-92, Carteira de Identidade nº 38793199, expedida pela SESP/SC, nomeado pela Portaria nº 566/C. CIVIL, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Avenida Um, nº 55, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, SSP/MG e do CPF nº: 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.005007/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 38/2020**, observando o que consta no processo nº 08117.005007/2019-31, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2022 à 03/08/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200323	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.142.5016.21BP.0001
<b>FONTE:</b> 0150	<b>PLANO INTERNO:</b> DP99021BP04
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339039	<b>PTRES:</b> 172350

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 38/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 38/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**JOSÉ RENATO GOMES VAZ**  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
**CONTRATANTE**

**ALAN MORAES VIEGAS**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ALAN MORAES VIEGAS**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 09:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ**, **Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 03/07/2022, às 14:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18371366** e o código CRC **C23EB3B4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.